

Representação à Procuradoria Geral da República

Ao Excelentíssima Senhor Doutor Procurador Geral da República
À Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC)
À Procuradoria da República no Distrito Federal (MPF/DF)

IVAN VALENTE, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/SP, Líder do Partido na Câmara dos Deputados, domiciliado em Brasília/DF, no gabinete 716 do anexo IV da Câmara dos Deputados, endereço eletrônico lid.psol@camara.leg.br;

FERNANDA MELCHIONNA, brasileira, Deputada Federal pelo PSOL/RS, Primeira Vice-Líder do Partido na Câmara dos Deputados, domiciliada em Brasília/DF, no gabinete 621 do Anexo IV da Câmara dos Deputados;

ÁUREA CAROLINA, brasileira, Deputada Federal pelo PSOL/MG, domiciliada em Brasília/DF, no gabinete 619 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

DAVID MIRANDA, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/RJ, domiciliado em Brasília/DF, no gabinete 267 do anexo III da Câmara dos Deputados;

EDMILSON RODRIGUES, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/PA, domiciliado em Brasília/DF, no gabinete 301 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

GLAUBER BRAGA, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/RJ, domiciliado em Brasília/DF, no gabinete 362 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

LUIZA ERUNDINA, brasileira, Deputada Federal pelo PSOL/SP, domiciliada em Brasília/DF, no gabinete 620 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

MARCELO FREIXO, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/RJ, domiciliado em Brasília/DF, no gabinete 725 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

SÂMIA BOMFIM, brasileira, Deputada Federal pelo PSOL/SP, domiciliada em Brasília/DF, no gabinete 617 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

TALÍRIA PETRONE, brasileira, Deputada Federal pelo PSOL/RJ, domiciliada em Brasília/DF, no gabinete 623 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

vêm, diante de Vossa Excelência, com fundamento no art. 127, caput e art. 129, II e III, ambos da Constituição Federal, e no art. 46, III, da Lei Complementar nº 75, de 1993, ofertar a presente

REPRESENTAÇÃO

contra ato ilegal, em face do **Sr. ROBERTO ALVIM**, ex-Secretário Especial de Cultura, e do Presidente da República, **Sr. JAIR MESSIAS BOLSONARO**, para instauração de competente inquérito civil e criminal, ante as razões de fato e direito adiante expostas.

I. DA COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAÇÃO DO FATO

01. Ao Ministério Público Federal, cabe promover o INQUÉRITO CIVIL e a AÇÃO CIVIL PÚBLICA para a proteção de direitos constitucionais e de interesses difusos e coletivos (artigo 129, incisos III e VI, da CF; artigos 6º, inciso VII, alíneas “a”, “c” e “d”, 7º, inciso I, 8º, incisos I, II, IV, V, VII e VIII, da Lei Complementar nº 75/93; Resolução nº 87/06 do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público);

02. Também é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF; e art. 5º, V, “a” e “b”, da Lei Complementar nº 75/93).

03. Ademais, o artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar n. 75/1993 autoriza o Ministério Público a expedir Recomendações, “visando à melhoria dos serviços

públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis”.

04. Sendo assim, o Ministério Público Federal tem competência para apuração do fato denunciado, bem como para tomar as devidas providências visando à garantia da manutenção dos princípios constitucionais que regem o Estado democrático de Direito.

II. DOS FATOS

05. Conforme amplamente divulgado pela imprensa e nas redes sociais, na noite do dia 16 de janeiro o secretário da Cultura Roberto Alvim publicou, na rede social da Secretaria Especial da Cultural, vídeo em que divulga o Prêmio Nacional das Artes, que havia sido lançado momentos antes em *live* do presidente Bolsonaro em que participou. Em seu discurso, Alvim citou trecho de discurso de Joseph Goebbels, ministro da Propaganda de Hitler, sobre as artes¹.

06. De acordo com o Secretário Especial:

"A arte brasileira da próxima década será heroica e será nacional. Será dotada de grande capacidade de envolvimento emocional e será igualmente imperativa, posto que profundamente vinculada às aspirações urgentes de nosso povo, ou então não será nada".

07. Conforme bem apurado pela imprensa, o Ministro da Cultura e Comunicação Nazista proferiu o seguinte discurso em 08 de maio de 1933:

1

<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2020/01/em-video-alvim-cita-goebbels-e-provoca-onda-de-repudio-nas-redes-sociais.shtml>

*"A arte alemã da próxima década será heroica, será ferramenta romântica, será objetiva e livre de sentimentalismo, será nacional com grande páthos e igualmente imperativa e vinculante, ou então não será nada"*².

08. De acordo com o biógrafo de Goebbels, Peter Longerich, autor de "Joseph Goebbels: uma Biografia", publicado no Brasil pela Objetiva, o Ministro teria proferido ainda outro discurso algumas semanas antes, em que "ênfaticamente exigiu a liderança do Nazismo no setor cultural". "Ao mesmo tempo, porém, tentou desfazer a impressão de que estivesse surgindo uma ditadura da opinião e do gosto", conforme publicado em matéria do Jornal Folha de São Paulo³.

09. Se a história serve para ensinar algo, urge atentarmos para o fato de que dois dias depois desse discurso, conforme seu biógrafo, o Ministro Nazista promoveu a famosa queima de livros em Berlim, exaltando o fato como ato de força, grandioso e simbólico. Naquela noite, foram queimadas obras de Karl Marx, Leon Trótski, Heinrich Mann, Erich Kästner, Sigmund Freud, Emil Ludwig Cohn, Theodor Wolff, Erich Maria Remarque, Alfred Kerr, Kurt Tucholsky e Carl von Ossietzky, e outras⁴.

10. Segundo o biógrafo do Ministro Nazista, no dia 18 de maio do mesmo ano, *"Goebbels voltou a falar, dessa vez numa reunião nas quadras de tênis Wilmedorfer perante profissionais da indústria cinematográfica. No discurso, deixou muito claro 'que tampouco o cinema pode ficar alheio às imensas transformações*

2

<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2020/01/em-video-alvim-cita-goebbels-e-provoca-onda-de-repudio-nas-redes-sociais.shtml>

3

<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2020/01/em-video-alvim-cita-goebbels-e-provoca-onda-de-repudio-nas-redes-sociais.shtml>

4

<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2020/01/em-video-alvim-cita-goebbels-e-provoca-onda-de-repudio-nas-redes-sociais.shtml>

intelectuais e políticas'. Mas, ao mesmo tempo, frisou que a 'tendência' promovida pelo novo governo não cogitava restringir a liberdade artística"⁵.

11. Ainda segundo o biógrafo de Goebbels, para ele somente podia existir uma arte *“uma arte que no fim cria sua própria qualidade a partir da nacionalidade plena... e tem significado para o povo para o qual é criada”*.

12. Ao lançar o Prêmio Nacional de Artes, o Secretário Especial de Cultura proclamou em seu discurso: *“Ao país a que servimos, só interessa uma arte que se cria a sua própria qualidade a partir da nacionalidade plena, e que tem significado constitutivo para o povo para o qual é criada”*.

13. É exatamente neste ponto que fica evidente que o então Secretário Especial de Cultura usa o cargo para copiar o regime nazista, sendo o lançamento do Prêmio Nacional das Artes uma política criada no âmbito desse contexto. Roberto Alvim não apenas utilizou a mesma frase de Goebbels ao dizer que a arte *“não pode ficar alheia às imensas transformações intelectuais e políticas”* que vivemos, como copiou toda a estética, a aparência do secretário, o vocabulário, o tom de voz e a trilha sonora adotados pela propaganda nazista.

14. A própria Embaixada da Alemanha no Brasil manifestou-se através do Twitter condenando a postura do Secretário Especial e do Governo Bolsonaro que acaba enaltecendo um dos períodos mais sombrios da história da humanidade. De acordo com a Embaixada:

“O período do nacional-socialismo é o capítulo mais sombrio da história alemã, trouxe sofrimento infinito à humanidade. A Alemanha

mantém sua responsabilidade. Opomo-nos a qualquer tentativa de banalizar ou mesmo glorificar a era do nacional-socialismo”⁶.

15. O fato extremamente grave reforça algo que há muito temos denunciado, a escalada autoritária promovida pelo Governo Bolsonaro, sob inspiração dos regimes mais perversos da história da humanidade.

16. O Artigo 5º da Constituição da República Federativa de 1988 garante a liberdade de todos os brasileiros em suas mais diversas formas: de ir e vir, de manifestação, de pensamento, de crença, de expressão de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença. O mesmo artigo assegura o livre acesso à informação, bem como o direito de reunir-se pacificamente e de associar-se. Desde a promulgação do texto constitucional, no entanto, nunca foi tão necessário reafirmar publicamente esses direitos, uma vez que grande parte da população, dos mais diversos segmentos, reconhece em recentes declarações e atitudes do Governo Federal ameaças explícitas a essas liberdades, com ataques diretos à cultura e à sua produção.

17. Desde a ascensão de Jair Bolsonaro à Presidência da República, a Constituição Federal vem sendo sistematicamente violada a partir de diversos episódios de censura a produções artísticas que valorizam a diversidade sexual, étnico-racial e cultural do país. Isso vem ocorrendo também a partir do desmonte da estrutura pública voltada ao fomento da arte, da cultura e do saber em suas diversas expressões. São exemplos disso:

- A profusão de ameaças, abertas ou veladas, à livre expressão, ao livre exercício do pensamento, à autonomia universitária e à liberdade de cátedra, que fizeram com que o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) publicasse, no dia 30 de maio de

2019, Recomendação pedindo que o Governo Federal se abstinhasse de fazer “ingerência à autonomia universitária, liberdade de cátedra, expressão e pensamento, bem como à livre investigação científica”;

- Instituições públicas científicas, reconhecidas internacionalmente, como a Fiocruz⁷ e o Inpe⁸ (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), serem impedidas ou criticadas por Ministros por divulgarem dados relativos ao uso de drogas no Brasil e ao desmatamento na Amazônia, respectivamente;
- Declarações do Presidente da República e de seu porta-voz de que não seriam fomentadas pelo Governo Federal, através da Ancine e da Lei Rouanet, obras artísticas que contrariassem “os interesses e a tradição judaico-cristã”;
- A inclusão, em edital de seleção para financiamento de obras audiovisuais por empresa do Banco do Brasil, no formulário de inscrição de perguntas quanto à existência de cenas de cunho religioso ou político, violência e nudez, afrontando a liberdade de expressão e crença⁹;
- Denúncias de trabalhadores da EBC – Empresa Brasileira de Comunicação de censura na cobertura jornalística relativa ao Golpe Militar de 1964¹⁰;
- Recusa da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, agência de fomento ligada ao Ministério da Educação, em financiar a nona edição do Congresso Internacional Constitucionalismo e Democracia, sob

⁷ Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/sociedade/ministro-ataca-fiocruz-diz-que-nao-confia-em-estudo-sobre-drogas-engavetado-pelo-governo-23696922>

⁸ Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2019/08/01/governo-rebate-dados-do-inpe-mas-nao-indica-numero-real-de-desmatamento.htm>

⁹ Disponível em:

<https://spbancarios.com.br/08/2019/comeca-censura-arte-no-governo-bolsonaro>

¹⁰ Disponível

<http://intervozes.org.br/na-tentativa-de-reescrever-a-historia-ebc-censura-ditadura-e-golpe-em-repo-rtagens/> em:

a argumentação em parecer técnico de que não podem ser destinadas verbas públicas para eventos de cunho político ou partidário¹¹;

- Censura na Bienal do Livro - com comitiva de censores invadindo o evento para confiscar livros, no Rio de Janeiro. Na ocasião, determinou-se recolher o HQ “Vingadores – a cruzada das crianças¹²”, que traz cenas em que heróis mantém relacionamento homoafetivo;
- ABI - Associação Brasileira de imprensa pediu proteção a repórter que denunciou Dia do Fogo, queimada histórica na Amazônia, rechaçada historicamente. Adécio Piran alertou para o “Dia do Fogo” na Amazônia cinco dias antes dele acontecer e tem sofrido ameaças de ruralistas;
- O deputado Alexandre Frota denunciou censura no SBT, Band e Rede TV por ter rompido com Bolsonaro;
- Tentativa de censura ao filme em que Bruna Marquezine aparece nua¹³;
- Exposição com críticas a Bolsonaro e Moro foi censurada na Câmara dos Vereadores de Porto Alegre¹⁴;
- O governo Bolsonaro impõe programação conservadora para a Cinemateca de São Paulo, que passa a ser chefiada por ex-secretário do PSL¹⁵;

¹¹ Disponível em: <https://constitucionalismodemocratico.direito.ufg.br/n/119053-nota-de-repudio-a-censura-atinge-as-agencias-de-fomento>

¹² Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/crivella-manda-censores-a-bienal-do-livro-para-cacar-gibi-dos-vingadores-improprio-para-menores/>

¹³ Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2019/09/bolsonaro-censura-filme-bruna-marquezine.html>

¹⁴ Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/exposicao-com-criticas-a-bolsonaro-e-moro-e-censurada-na-camara-dos-vereadores-de-porto-alegre/>

¹⁵ Disponível em: <https://revistaforum.com.br/cultura/bolsonaristas-querem-impor-programacao-conservadora-para-a-cinemateca-chefiada-por-ex-secretario-do-psl/>

- Sob ordem do Itamaraty, a embaixada brasileira em Montevideu proibiu a exibição do longa-metragem em um festival de cinema brasileiro no Uruguai atrelado ao cantor e compositor Chico Buarque, que é opositor ao governo Bolsonaro¹⁶;
- Cortes de verbas para a produção audiovisual, como a anunciada recentemente, de 43% no Fundo Setorial (FSA)¹⁷;
- O cancelamento da estreia do filme Marighella¹⁸, de Wagner Moura;
- A censura a espetáculo infanto-juvenil em Pernambuco que cujo tema central seria a censura¹⁹;
- O escritor e imortal da Academia Brasileira de Letras (ABL) Geraldo Carneiro disse recentemente que foi alvo de censura em um texto para o programa da peça "Iago", por conter analogias políticas²⁰.

18. Por meio de atos e manifestações públicas, o Presidente da República e seus Ministros ensejam um processo alarmante de sufocamento das artes e demais áreas de conhecimento no Brasil. Como visto acima, em menos de um ano de governo, foram capazes de violar a autonomia de cátedra e universitária, de relativizar a seriedade e transparência de dados públicos relativos ao desemprego, desmatamento e políticas de drogas e de censurar abertamente produções artísticas atreladas à diversidade e a posicionamentos políticos que se apartam do apregoado pelo governo federal.

¹⁶ Disponível em:
<https://veja.abril.com.br/mundo/itamaraty-pede-para-tirar-filme-sobre-chico-buarque-de-festival-no-uruguai/>

¹⁷ Disponível em:
<https://www.metropoles.com/entretenimento/politica-cultural/governo-bolsonaro-preve-corte-de-43-de-fundo-setorial-do-audiovisual>

¹⁸ Disponível em:
<https://oglobo.globo.com/cultura/filme-marighella-tem-lancamento-cancelado-no-brasil-2-23944313>

¹⁹ Disponível em:
<https://www.redebrasilatual.com.br/cultura/2019/09/caixa-cultural-pernambuco-censura-espetaculo-infanto-juvenil-que-fala-sobre-censura/>

²⁰ Disponível em:
<https://oglobo.globo.com/cultura/fui-censurado-afirma-geraldo-carneiro-sobre-texto-de-apresentacao-para-peca-que-estreia-no-sesc-23989645>

19. Em ato expreso de censura, ao participar de um ato de inauguração de obras da duplicação da BR 116, o Presidente Jair Bolsonaro declarou ser contrário “quer Ancine, quer via Lei Rouanet, fazer peças ditas culturais que vão contra os interesses e a nossa tradição judaico-cristão”²¹.

20. Ademais, o Presidente Jair Bolsonaro afirmou na no dia 15 de agosto de 2019, durante transmissão ao vivo em sua página na internet, que a Ancine - Agência Nacional do Cinema, gestora do Fundo Setorial do Audiovisual, não iria aprovar em chamamento público já realizado projetos de produções audiovisuais com temática LGBT e de promoção da diversidade racial.

21. Ainda nesse contexto, o Ministério Público Federal ajuizou, no dia 02 de outubro de 2019, uma ação civil pública contra o ministro da Cidadania, Osmar Terra, por improbidade administrativa, em virtude da suspensão de um edital da Ancine para produções de audiovisual para emissoras de televisão públicas, contra o qual também foi proposto Projeto de Decreto Legislativo (521/19) para anulação da suspensão. A medida do Ministério da Cidadania foi considerada no meio cultural como o primeiro ato formal de censura praticado pelo governo Jair Bolsonaro (PSL), conforme narra matéria do site UOL²², e tornou-se a primeira ação de improbidade movida pelo MPF contra um ministro do atual governo.

22. Em sua ação, o MPF argumenta que a suspensão causou prejuízo aos cofres públicos, pois o governo federal já havia gasto quase R\$ 1,8 milhão na análise das 613 propostas que disputavam o edital, aberto em março de 2018 e que já se encontrava na fase final. Na ação, o MPF pede a anulação da portaria que cancelou o edital, a conclusão do concurso e que o ministro devolva o dinheiro gasto até agora aos cofres

²¹ Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=344978939789783>. Acessado em 13 de agosto de 2018.

²² Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/10/02/ancine-edital-suspenso-acao-mpf-osmar-terra.htm>

públicos. Conforme descreve matéria da Folha de S. Paulo²³, o Ministério Público Federal já instaurou procedimento para apurar as razões da suspensão do edital.

23. Em depoimento prestado no último dia 26 de setembro, e reproduzido em matéria do site UOL²⁴, ao Ministério Público Federal no Rio de Janeiro, o ex-secretário especial de Cultura do Ministério da Cidadania, José Henrique Medeiros Pires, disse que a decisão do governo federal de suspender um edital da Ancine "não se encontra motivada", ou seja, não está baseada em critérios legais. O ex-secretário inclusive demitiu-se por causa disso.

24. De acordo com a matéria, Pires apresentou ao MPF cópia de documentos do processo administrativo e contou que recebeu um pedido para que se manifestasse "com urgência" sobre a minuta da portaria que suspenderia o edital. A minuta, segundo ele, não estava bem justificada e era "mais uma tentativa de cancelar o que o presidente havia dito, isto é, não veicular conteúdos que não lhe agradem". Em resposta, Pires contou ter enviado um ofício que foi ignorado por Terra, alertando que os critérios do concurso só poderiam ser revisados com base na Constituição. O que também teria sido feito pelo setor de controle interno, cujo parecer, dois dias antes do cancelamento do edital, apontava para necessidade de justificativa técnica.

25. Outro exemplo importante é o cancelamento do espetáculo "Abrazo", da companhia Clowns de Shakespeare, pela Caixa Cultural do Recife (que acabou ganhando na justiça o direito de ser exibido novamente, o que não foi cumprido pela Caixa). Em seguida, também o espetáculo "Gritos" e "Lembro Todo Dia de Você", dirigida por José Henrique de Paula, foram censuradas. No final de setembro, o diretor desta foi informado por funcionários da Caixa Cultural de que a peça, que teria sessões em uma unidade do Rio de Janeiro entre os dias 10 e 20 de outubro, também não poderia mais fazer parte da programação do local pelo banco.

²³ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/10/procuradores-abrem-procedimentos-para-apurar-se-ha-censura-em-suspensoes.shtml>

²⁴ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/10/02/ex-secretario-afirmou-ao-mpf-que-suspensao-de-edital-da-ancine-foi-ilegal.htm>

26. **Mesmo a nomeação do Secretário Especial de Cultura foi cercada por um contexto autoritário de ataque à Cultura, típico de regimes autoritários. Meses antes de ser nomeado, Alvim ofendeu abertamente Fernanda Montenegro, chamando a atriz de então 89 anos de "sórdida" em suas redes sociais. O ataque veio após a atriz posar para a revista literária "Quatro cinco um", vestida como uma bruxa prestes a ser queimada em uma fogueira com livros. O dramaturgo já havia deixado em alerta a classe artística um mês antes, por sua postura autoritária, ao lançar em suas redes sociais uma convocação para "artistas conservadores" criarem uma "máquina de guerra cultural".**

27. Diante dos fatos narrados, resta evidente que o discurso proferido pelo Secretário Especial de Cultura apenas tornou inquestionável que os métodos autoritários adotados pelo Governo Bolsonaro são inspirados em regimes totalitários.

28. Isso aumenta ainda mais a responsabilidade das instituições criadas pelo Constituinte de 1988 para frear impulsos autoritários dos ocupantes de poderes tendentes a violar as liberdades públicas pelas quais nossa sociedade tanto lutou. E nesse contexto, a adoção de medidas por parte deste *Parquet* mostra-se imprescindível, sob pena de grave violação dos interesses da sociedade brasileira.

III. DO DIREITO

29. É imprescindível que os fatos trazidos à baila sejam imediatamente apurados! A fala do então Secretário Especial de Cultura ilustrou o plano do Governo de empreender uma estratégia autoritária para perseguir e reprimir toda forma de manifestação cultural e de conhecimento que contrarie os princípios e valores que o Governo deseja impor à sociedade.

30. O Presidente da República e seu então Secretário Especial de Cultura, Sr. Roberto Alvim, se valem do cargo para implementar uma guerra ideológica contra quem discorda do atual Governo Federal.

31. A conduta de ambos viola completamente os princípios democráticos abrigados em nossa Constituição, além da própria dignidade da pessoa humana. Além disso, violam os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade que devem guiar a conduta de qualquer agente público. Quando se fala em tais princípios, significa que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, impessoalidade, transparência e moralidade, visando cumprir os objetivos da Constituição Federal de 1988, exatamente o contrário do que tem sido efetivado, conforme o histórico relatado.

32. A atual gestão do Governo Federal avança nas violações a todo setor que atua na produção do conhecimento em nosso país, demonstrando sua inspiração abertamente autoritária. O histórico de ataques vem aumentando a cada dia que se passa, conforme relatado na presente peça.

33. Sempre importante lembrar que a Constituição Federal de 1988 consagrou a República Federativa do Brasil como Estado Democrático de Direito, baseado na soberania popular e com eleições livres e periódicas.

34. O texto constitucional é claro no sentido de que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político e se rege em suas relações internacionais pelo princípio da prevalência dos direitos humanos (art. 1º, I, III e VI, e 4º, II).

35. Tais fundamentos são incompatíveis com o Nazismo que parece ter inspirado o programa lançado pelo Secretário Especial de Cultura e com a perseguição e o autoritarismo com que o Governo Bolsonaro vem tratando toda a área de conhecimento da sociedade brasileira.

36. A sociedade brasileira já sentiu na pele o terror de viver sob um regime autoritário. A Constituição Federal de 1988 restabeleceu a democracia após o período entre 1º de abril de 1964 e 15 de março de 1985, durante o qual o país foi presidido por governos militares, com supressão das eleições diretas e dos direitos decorrentes do regime democrático, como direitos de reunião, liberdade de expressão e liberdade de imprensa.

37. O período inaugurado pelo Golpe Militar de 1964 foi marcado pela disseminação da prática da tortura por agentes de Estado nos mais diversos órgãos, prática repudiada pela Constituição Federal e considerada crime inafiançável e imprescritível (art. 5º, XLIII).

38. Trata-se de período que sempre deve ser lembrado para que nunca mais se repita. Exatamente nesse sentido, a Constituição Federal reconhece, em seu art. 8º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), expressamente a prática de atos de exceção pelo Estado Brasileiro sob égide desse regime.

39. Diante de todo esse histórico em território nacional e de tudo que se conhece sobre os terrores do Nazismo é inadmissível que tenhamos essa ideologia autoritária como inspiração para a implementação de uma política cultural marcada pela perseguição e pelo autoritarismo.

40. Sem dúvida alguma, não apenas o lançamento do Prêmio Nacional das Artes inspirado em ideologia autoritária fere a Lei nº 7.716, de 1989, que dispõe sobre os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, além violar todos os princípios básicos que regem a Administração Pública, abrigados no art. 37 da Constituição Federal.

41. No caso em concreto, houve nítida prática contrária à lei e à Constituição Federal. A CF preceitua que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil o repúdio a todas as formas de discriminação.

42. De acordo com o art. 20 da Lei 7.716/2012:

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena: reclusão de um a três anos e multa

§ 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa. (grifamos)

43. Além disso, há uma qualificação no tipo penal disposto, pois foi veiculado nas mídias sociais do Ministério da Educação, conduta prevista no §2º do artigo transcrito:

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza:

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

44. Importante ressaltar que o representado também incide em outras condutas tipificadas no Código Penal:

Incitação ao crime

Art. 286 - Incitar, publicamente, a prática de crime:

Pena - detenção, de três a seis meses, ou multa.

Apologia de crime ou criminoso

Art. 287 - Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime:

Pena - detenção, de três a seis meses, ou multa.

45. Trata-se de mais um ato, dentro do contexto de ataque constante à toda área de conhecimento da sociedade proporcionado pelo atual Governo, ataque abertamente comandado pelo Presidente da República e que exige uma atuação imediata dos órgãos responsáveis pela proteção de nossa Carta, papel também atribuído a este *parquet*.

IV. DOS PEDIDOS

46. Ante o exposto, requer-se:

a) O acolhimento da presente Representação, com o devido trâmite no âmbito desta Procuradoria;

b) Nos termos do art. 6º, V e XIV e 7º, III da LC 75, a determinação de verificação, pela respectiva Procuradoria da República, Câmara Temática ou de órgão de instância do Ministério Público Federal, das ilegalidades ora relatadas na presente representação;

c) seja instaurado procedimento para assegurar o afastamento e a apuração dos prejuízos causados aos cofres públicos pelo Sr. Roberto Alvim, então Secretário Especial de Cultura;

d) seja instaurado procedimento para acompanhar as ações do Governo Federal nas área de cultura, educação e demais área de conhecimento, para apurar os casos de perseguição e violação da liberdade de expressão narrados na presente peça e outros resultantes da linha adotada pelo atual Governo;

e) seja apurada também a responsabilidade do Presidente da República na adoção de políticas de perseguição e violação da liberdade de expressão nas áreas de cultura, educação e demais áreas de conhecimento da sociedade;

f) que o Ministério Público Federal tome as providências administrativas civis e penais cabíveis, visando o cumprimento da lei e resguardo dos direitos constitucionais atinentes, especialmente para evitar que as estruturas de Estado sejam instrumentalizadas para satisfazer os interesses políticos do Presidente da República e de seus Ministros, **com a consequente anulação dos editais anunciados pelo então Secretário de Cultura, especialmente aqueles publicados no âmbito do Prêmio Nacional de Artes, divulgado pelo então secretário Especial, ora representado;**

g) No âmbito cível, a promoção, pelos meios que julgar adequados, da responsabilização dos responsáveis pelo dano moral coletivo produzido pelos fatos aqui expostos. Requeremos que a indenização a ser paga pelo Representado, em caso de condenação, seja revertida para organizações de direitos humanos de combate à discriminação e todas as formas de intolerância.

Termos em que pede deferimento,

Brasília, 17 de janeiro de 2020.

Ivan Valente

Deputado Federal PSOL-SP

Líder da Bancada

Fernanda Melchionna
Deputada Federal PSOL/RS
Vice-Líder da Bancada

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ